

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2015**  
**Processo Administrativo n.º 23060.004187/2014-15**

**COMPRAS - SRP**

**HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V e VI da IN SLTI/MPOG n° 2, de 11.10.10, atualizada)**

**Lei Complementar n° 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COOP e itens para ampla participação**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, sob o CNPJ 10.728.444/0001-00, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, bairro Jardins, Aracaju/SE, mediante a Pregoeira Adriana Sodré Dória, designada pela Portaria n° 1.625, de 05 de junho de 2015, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI n° 2, de 04 de junho de 2014, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Lei n° 10.295, de 17 de outubro de 2001, do Decreto n° 4.059, de 19 de dezembro de 2001, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto n° 8.224, de 03 de abril de 2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01 / 12 / 2015

Horário: 09:30h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de equipamentos eletroeletrônicos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens independentes, e em grupos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, e em quantos grupos que também forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA – UASG 158134.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU – UASG 158393;
- 2.2.2. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS S. CRISTÓVÃO – UASG 158392;
- 2.2.3. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO – UASG 158394;
- 2.2.4. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA – UASG 152430;
- 2.2.5. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTÂNCIA – UASG 152426;
- 2.2.6. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. Nº Srª DA GLÓRIA – UASG 152420;
- 2.2.7. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS PROPRIÁ – UASG 154681;
- 2.2.8. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. TOBIAS BARRETO – UASG 154679;

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

5.1.1. Em relação aos itens 01 a 11, 13 a 16, GRUPO 2 (itens 17, 18, 19, 22, 23, 25), 20, 21, 24, 26 a 48, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.20.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.21.1. produzidos no País;

7.21.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.21.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

7.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.4.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14 o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à classe exigida no Termo de Referência;

8.4.3. Para o item 09 o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000, e da Portaria INMETRO nº 430, de 16/08/2012.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

8.4.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação, no seguinte endereço: Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia – Bairro Jardins, CEP 49.025-330, Aracaju/SE.

8.4.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.5.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.4.5.3.1. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos no termo de referência, sobretudo no que tange às especificações, descrições e compatibilidades, inclusive concernentes aos critérios de sustentabilidade ambiental.

8.4.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

8.4.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto n° 8.224, de 03 de abril de 2014.

8.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4°, *caput*, 8°, § 3°, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2010.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Em relação aos itens não exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação econômico-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail [pregoeiro.delc01@ifs.edu.br](mailto:pregoeiro.delc01@ifs.edu.br), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail;

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo informado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação deste no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14.2. Previamente à contratação/aceite, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as previsões contidas nos art. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços e horários especificados na tabela abaixo, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158134	Reitoria	Avenida Jorge Amado, nº 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330 – CNPJ:10.728.444/0001-00 No horário das 08:30h às 11h e das 14:30 às 17h.	COAL	(79) 3711-1439	José Alves
158393	C. Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe CEP.: 49055-260 CNPJ: 10.728.444/0003-63 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-3124	João José
158392	C. São Cristóvão	BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, CNPJ: 10.728.444/0002-82 No horário das 08:00h às 11h e das 13:00 às 17h.	COAL	(79)3711-3059	Luís Alberto
158394	C. Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado - Lagarto / Sergipe, CEP: 49400-000. CNPJ: 10.728.444/0004-44 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-1530	Marcos José Sant'anna

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

152430	C. Itabaiana	Trav. Dr Augusto César Leite, 165 - Centro (antigo Colégio Didático), Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000 - CNPJ: 10.728.444/0005-25 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-3511	Delcivan Francisco
152426	C. Estância	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe CEP.: 49200-000 - CNPJ: 10.728.444/0006-06 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-3615	Douglas Ribeiro
152420	C. Glória	Rodovia Juscelino Kibitscheck, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas Nossa Senhora da Glória / Sergipe CEP.: 49680-000 - CNPJ: 10.728.444/0007-97 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-3700	Edilza Gomes
154681	C. Propriá	Av. José Conrado de Araújo, nº 330 Bairro Centro Propriá / Sergipe CEP.: 49.900-000 - CNPJ: 10.728.444/0008-78 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-3272	Revson Donato
154679	C. Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n Conjunto Irmã Dulce Tobias Barreto / Sergipe CEP.: 49030-000 - CNPJ: 10.728.444/0009-59 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL	(79)3711-3286	Victor Rangel

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, ou responsável pelo Almoxarifado, conforme o caso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

16.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.6.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

17.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

17.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.4.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

17.4.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.4.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.2.1. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

- 19.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiro.delc01@ifs.edu.br](mailto:pregoeiro.delc01@ifs.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330 Aracaju/SE, no Departamento de Licitações e Contratos.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins CEP 49025-330, no Departamento de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11h:30min e das 14:00 às 17h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

21.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Aracaju, 04 de novembro de 2015.

**Adriana Sodré Dória**  
Pregoeira Oficial do IFS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO SRP n°. \_\_\_\_/2015  
(Processo Administrativo n°. 23060.004187/2014-15)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços de equipamentos eletroeletrônicos em geral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	Margem de Preferência
1	<p><b>REFRIGERADOR 430 litros</b> (tolerância de 20 litros para mais ou para menos)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Frost free</i>, duplex, voltagem 127v, Controle de temperatura na parte frontal do refrigerador; Iluminação interna; Produto ecológico, <b>não contém CFC</b>; Acessórios: prateleiras removíveis, no mínimo uma gaveta e porta-ovo.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO n° 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, e que cumpra o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC n° 362, de 24/12/2007; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Electrolux Duplex DF51X; Brastemp Duplex Ative! BRM50NR; Panasonic Duplex NR-BT47BD2XA e BT48; Cònsul Duplex CRM51AK; Continental Duplex RFCT515.</p>	BRI38622	UND	12	R\$ 2.079,99	R\$24.959,88	Decreto 8.224/2014, 20% (margem normal)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>2</b>	<p><b>REFRIGERADOR 330</b> litros (tolerância de 20 litros para mais ou para menos)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Frost free</i>; voltagem 127v; cor branca; 01 (uma) porta apenas; Iluminação interna; Produto ecológico, <b>não contém CFC</b>; Acessórios: prateleiras removíveis, no mínimo uma gaveta e porta-ovo.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, e que cumpra o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Electrolux RFE39; Cônsul CRB39; Brastemp BRF36.</p>	BR232874	UND	13	R\$ 2.294,00	R\$29.822,00	Decreto 8.224/2014, 20% (margem normal)
<b>3</b>	<p><b>FREEZER VERTICAL 260</b> litros (tolerância de 15 litros para mais ou para menos)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 porta; voltagem 127v; cor branca; Pés com rodízios para transporte; Controle externo de temperatura; Função congelamento rápido ou similar; Dreno de degelo; Produto ecológico, <b>não contém CFC</b>;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, e que cumpra o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007; Atender à NBR 14136; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> Brastemp BVR28; Cônsul CVU30EB; Electrolux FFE24.</p>	BR222822	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$19.000,00	Decreto 8.224/2014, 20% (margem normal)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>4</b>	<p><b>FREEZER HORIZONTAL 500 litros</b> (tolerância de 50 litros para mais ou para menos)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 tampas, voltagem 127v, cor branca; 4 pés com rodízios; Dreno de degelo; Pannel de controle frontal com termostato; Função congelamento rápido; Produto ecológico, <b>não contém CFC</b>.</li> </ul> <p>Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, e que cumpra o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007; Atender à NBR 14136; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original. <p><b>Modelos de referência:</b> Cônsul CHB53C; Metalfrio DA550; Gelopar GHBA-510; Electrolux H500C.</p> </li></ul>	BR222827	UND	8	R\$ 1.961,00	R\$15.688,00	Decreto 8.224/2014, 20% (margem normal)
<b>5</b>	<p><b>FRIGOBAR 110 litros</b> (tolerância de 10 litros para mais ou para menos)</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem 127v; cor branca; Controle de temperatura; Prateleiras removíveis, inclusive nas portas.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, e que cumpra o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> Cônsul CRC12; Midea MRA12B; Brastemp BRC12; Electrolux RE120.</p>	BR400719	UND	23	R\$ 753,31	R\$17.326,13	Decreto 8.224/2014, 20% (margem normal)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>6</b>	<p><b>BEBEDOURO Tipo coluna</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Laterais em aço inoxidável; para garrações de 20 litros; voltagem 127v; 02 torneiras: água natural e gelada; Alças laterais; Gás refrigerante ecológico; Cor a ser definida no momento da aquisição entre branca e preta..</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Selo INMETRO de conformidade com a norma NBR NM IEC 335-1:1998 e estejam de acordo com Portaria MDIC/INMETRO n.º 191, de 10/12/2003; <b>Atender à NBR 13972</b>; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> ESMALTEC Modelo - EGC35B; Masterfrio Icy; Begel Stille Master.</p>	BR006173	UND	36	R\$ 403,00	R\$14.508,00	Não
<b>7</b>	<p><b>BEBEDOURO tipo coluna com frigobar acoplado</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor a ser definida no momento da compra entre branca e preta; voltagem 127v; para garrafão de 20 litros; 03 torneiras: quente, natural e gelada; Alças laterais; Gás refrigerante ecológico;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Selo INMETRO de conformidade com a norma NBR NM IEC 335-1:1998 e estejam de acordo com Portaria MDIC/INMETRO n.º 191, de 10/12/2003; <b>Atendimento à NBR 13972</b>; Atender à NBR 14136; Frigobar acoplado; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> Kentfrio KF 58B-3; Midea Mix PQMYW1; Homestar HS-3016; Esmaltec EGCQF.</p>	BR006173	UND	16	R\$ 787,25	R\$12.596,00	Não
<b>8</b>	<p><b>FORNO MICROONDAS 30 Litros</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor branca; voltagem 127v; Prato giratório; Pannel digital; Função descongelamento; Trava de segurança; Potência mínima de 800w; Com função Grill.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO n° 497, de 28/12/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, e suas alterações; Atender à NBR 14136; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> LG MH7048; Brastemp Ative!BMF45B; Midea Liva; Electrolux Ponto Certo MG41P; Panasonic NN-GT672WRUN.</p>	BR233602	UND	29	R\$ 339,15	R\$9.835,35	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>9</b>	<p><b>LIQUIDIFICADOR</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade mínima <b>1,5 litros</b>, voltagem 127v, cor branca; Potência mínima 500W; No mínimo 03 velocidades; Função pulsar; Filtro interno para suco; Lâminas de aço serrilhadas;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Selo de Ruído indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, da Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000, e da Portaria INMETRO nº 430, de 16/08/2012. Atender à NBR 14136; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> Philips Walita Viva RI2083/91; Arno Clic'lav LN72; Electrolux Easyline; Mondial Premium Due Black L-55.</p>	BR250715	UND	26	R\$ 98,31	R\$2.556,06	Não
<b>10</b>	<p><b>CAFETEIRA ELÉTRICA</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Composição em aço inox, capacidade mínima <b>1 litro</b>, voltagem 127v, cor preta/inox; Sistema corta-pingo; Jarra em aço inox térmica; Desligamento automático; Porta filtro removível; Deve incluir colher dosadora; Potência mínima 800W.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atender à NBR 14136; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> Oster Programável 4402; Electrolux CMC50; Philips Walita RI7546; Britânia CP38 Thermo Inox; Mondial Bella Amore Térmica; Arno Gran Perfectta; Ford F-625.</p>	BR389977	UND	30	R\$ 139,89	R\$4.196,70	Não
<b>11</b>	<p><b>FOGÃO DOMÉSTICO</b> Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>04 bocas, com acendedor automático, 127v, cor branca; Tampa de vidro; Prateleiras deslizantes no forno; Luz no forno; Alimentação a gás.</li> </ul> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 18, de 15/01/2008, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória; Atender à NBR 14136; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Cônsul CF450; Electrolux 50SB ou 50SRB; Continental FGCT004; Atlas Gênova 1432001.</p>	BR028096	UND	9	R\$ 500,00	R\$4.500,00	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GRUPO 01 - TELEVISOR E ACESSÓRIO**

<b>12</b>	<p><b>TELEVISOR LED FULL HD Tela: 48 polegadas (tolerância de 2 polegadas para mais ou para menos)</b> Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo Smart TV com função 3D; conversor digital e Wi-fi integrados; cor preta; Resolução: 1920 x 1080; Frequência mínima 120Hz; Mínimo de 02 entradas HDMI; Mínimo de 01 entradas A/V (áudio/vídeo); Entrada USB; Controle remoto com pilhas inclusas; Cabo A/V; Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO n° 85, de 24/03/2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência:</b> Philips 47PGF7109/78, Philips 46PFL5508; Sony 50W655; Samsung UN48H6400, Samsung UN50H5303AGXZD.</p>	BR029718	UND	76	R\$ 3.041,96	R\$231.188,96	Não
<b>49</b>	<p><b>Óculos 3D - Tipo Ativo</b> Distância de visualização de até 15m; Compatível com o modelo vencedor do item 12; Tipo de alimentação: bateria (inclusa)</p>	BR151039	UND	100	R\$ 266,84	R\$26.684,00	Não
<b>TOTAL GRUPO 01</b>						<b>R\$257.872,96</b>	
<b>13</b>	<p><b>TELEVISOR LED FULL HD Tela: 40 polegadas (tolerância de 2 polegadas para mais ou para menos)</b> Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conversor digital integrado; cor preta; Resolução: 1920 X 1080; Conexões mínimas: Wireless integrado, Mínimo de 02 entradas HDMI, Mínimo de 02 entradas A/V (áudio/vídeo), Entrada para PC, Entrada USB, Controle remoto com pilhas inclusas; Cabo A/V; Voltagem: 127v ou bivolt;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO n° 85, de 24/03/2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> LG 39LN5700; LG 39LB5800; Samsung UN40H5303AGXZD; Samsung UN40H6203; Sony 42W805B; Semp Toshiba LE 4057i.</p>	BR029718	UND	22	R\$ 1.862,87	R\$40.983,14	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>14</b>	<p><b>TELEVISOR LED FULL HD Tela: 32 polegadas</b> Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conversor digital integrado; cor preta; Wireless integrado; Conexões mínimas: Mínimo de 02 entradas HDMI, Mínimo de 01 entrada A/V (áudio/vídeo), Entrada para PC, Mínimo de 02 entradas USB; Controle remoto com pilhas inclusas; Cabo A/V; Voltagem: 127v ou bivolt;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto que possua Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE na Classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 85, de 24/03/2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Philips 32PHG5509/78; Samsung UN32H5550; Samsung UN32H4303AGXZD; LG 32LB580B; Philips 32PHG5509/78; Semp Toshiba 32L2400.</p>	BR029718	UND	14	R\$ 996,87	R\$13.956,18	Não
<b>15</b>	<p><b>SUPORTE PARA TELEVISOR LED</b> Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve atender a Televisores entre 32 e 50 polegadas; Capacidade de carga superior a 25kg; Material aço carbono revestido com pintura eletrostática na cor preta.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusos parafusos de fixação, com buchas de parede; Manual de instalação em português; Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	BR150465	UND	73	R\$ 99,15	R\$7.237,95	Não
<b>16</b>	<p><b>VENTILADOR DE PAREDE</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 cm de diâmetro; 3 pás; 03 velocidades; Potência mínima de 100w; Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir oscilação para direita e para esquerda; Inclinação para frente e para trás; Grade removível; Atender à NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Ventisol; Venti-Delta Premium; Tron; Arge Max.</p>	BR397053	UND	271	R\$ 108,60	R\$29.430,60	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>GRUPO 02 - CONJUNTO FOTOGRÁFICO: CÂMERA, LENTES, FLASH, CARTÃO DE MEMÓRIA e MOCHILA</b>							
<b>17</b>	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR</b> Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmera digital com lentes intercambiáveis e visor ótico; dispositivo de imagem CMOS, CCD, Sensor: (23,4 x 15,6 mm) equivalente ou superior; Sistema de focalização manual e automática; Resolução mínima de 20 megapixels; Tela (display) em LCD ou OLED em cores com tamanho mínimo de 2,5 polegadas; Ajuste de branco manual e automático; conexão USB e HDMI; formato de imagem RAW; ISO: sensibilidade ajustável na faixa de 100 a 12.000; gravação de vídeo em alta resolução HD; compartimento (slot) para cartão removível; entrada de áudio P2 para microfone Shotgun; compatível com os cartões de memória SD, SDHC, SDXC, Memory Stick Duo Pro, Memory Stick Pro HG Duo; soquete para usar um microfone externo como acessório.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria e carregador inclusos; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência: Sony DSLR Alpha A57; Sony DSLR Alpha A99; Canon DSLR EOS 7D; Sony DSLR Alpha SLT-A77V; Nikon DSLR D600; Nikon DSLR D800; Nikon DSLR D810; Sony Alpha SLT-A58; Nikon DSLR D5300 ; Samsung NX30 SMART CAMERA; FUJIFILM X-T1; FUJIFILM X-Pro1; FUJIFILM X-E1; FUJIFILM X-E2; FUJIFILM X-E2.</b></p>	BR150012	UND	12	R\$ 6.448,98	R\$77.387,76	Não
<b>18</b>	<p><b>LENTE TIPO 1 (telescópica)</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Distância Focal: Mínima entre 8mm e 12mm; Distância Focal: Máxima entre 15mm e 30mm; Abertura f/3.5-5.6.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A lente deverá ser do mesmo fabricante e compatível com o modelo ofertado para o item <b>ANTERIOR</b>; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos pesquisados dentro dos parâmetros e que serão a referência para aquisição:</b> Nikon - 1 NIKKOR VR 10-30mm f/3.5-5.6 PD-ZOOM; Nikon - 1 NIKKOR AW 11-27.5mm f/3.5-5.6; Samsung - Lente Ultragrande-Angular 12-24 mm; Canon - EF8-15MM F4L FE; Canon - EF-S10-22 F3.5-4.5 USM AL; Sony - E 10-18mm F4 OSS (SEL1018); Fujinon - Lente FUJINON XF10-24mmF4 R OIS.</p>	BR067890	UND	9	R\$ 2.116,00	R\$19.044,00	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>19</b>	<p><b>LENTE TIPO 2 (telescópica)</b> Especificações técnicas: • Distância Focal: Mínima de 18mm; Distância Focal: Máxima entre 135mm e 200mm; Abertura f/3.5-5.6. Características adicionais: • A lente deverá ser do mesmo fabricante e compatível com o modelo ofertado para o item <b>ANTERIOR</b>; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</p> <p><b>Modelos pesquisados dentro dos parâmetros e que serão a referência para aquisição:</b> Nikon - AF-S DX NIKKOR 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR; Nikon - AF-S DX VR Zoom-NIKKOR 18-200mm f/3.5-5.6G IF-ED; Nikon - AF-S DX NIKKOR 18-200mm f/3.5-5.6G ED VR II; Sony - SAL18135 c/ DT 18-135mm - Zoom grande angular / Teleobjetiva; Sony - SEL18200LE - F3.5-6.3 - Zoom com distância focal de 18mm a 200mm; Canon - EF-S18-200mm F3.5-5.6 IS; Samsung NX 18 - 200mm; Fujinon - XF18-135mm F3.5-5.6 R LM OIS WR.</p>	BR067890	UND	9	R\$ 2.330,99	R\$20.978,91	Não
<b>22</b>	<p><b>Flash</b> Tipo Speedlite, Compatível com o modelo ofertado para o item (<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR</b>), inclusive mesma marca; ACONDICIONAMENTO: embalagem original. Modelos de referência: 580 EXII - Canon; SB 900 - Nikon; HVL - F 58 - AM - Sony; FL 50R - Olympus; SF - 58, LEICA.</p>	BR023477	UND	12	R\$ 1.161,00	R\$13.932,00	Não
<b>23</b>	<p><b>Cartão de memória, compatível com maquina fotográfica DSLR, 64Gb Classe 10</b> Características adicionais: • Compatibilidade com o sistema Windows; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</p>	BR151033	UND	14	R\$ 298,62	R\$4.180,68	Não
<b>25</b>	<p><b>Mochila para Câmera Fotográfica Digital</b> Características adicionais: • Material constituinte: Nylon; Deve possuir diversos compartimentos para lentes sobressalentes, carregadores de baterias, tripé e etc. Deve ser compatível com o modelo vencedor do item (<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR</b>). <b>Modelos de Referência:</b> Vivitar DKS 18; <b>ORION DAYPACK 200 – Lowepro; Flipside Sport Azul LP36421 10L – Lowepro; Lowepro e Tablet Lp36576 - Transit Sling; VIVDKS10 Vivitar.</b></p>	BR004170	UND	12	R\$ 675,49	R\$8.105,88	Não
<b>TOTAL GRUPO 02</b>						<b>R\$143.629,23</b>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>20</b>	<b>Microfone Profissional Shotgun</b> para filmadora com conector XLR, com alimentação por pilha, encaixe em sapata, ganho superior +20DB. <b>Compatível com o modelo CANNON XA10</b>	BR044032	UND	4	R\$ 952,34	R\$3.809,36	Não
<b>21</b>	<b>Microfone sem fio de mão com receptor UHF (para câmeras filmadoras profissionais com entrada XLR)</b> Especificações: Sistema: Faixa de Portadora de Frequência RF 30/32 - 566 a 590MHz; Resposta Total de Frequência: 40Hz a 18kHz; Relação Sinal-Ruído: 60 dB (A-ponderado); Número de Canais: 188; Número de Sistemas Simultâneos: 16; Receptor: Tipo de Receptor: Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal; Tipo de Saídas: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado; Monitoramento por Headphone Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável; Requisitos de Alimentação: DC 3.0V (2 baterias alcalinas AA) Modelos Similares: UWPV2 – SONY, EW135PG3 – SENNHEISER, AZDEN 330LX,	BR355912	UND	6	R\$ 1.925,00	R\$11.550,00	Não
<b>24</b>	<b>FILMADORA DIGITAL</b> Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>Formato do Filme: alta definição (Full HD 1920 x 1080); <b>Zoom óptico: mínimo de 10x</b>; Visor LCD: mínimo de 2,7 polegadas; Slot de cartão de memória; <b>Flash integrado</b>; Saída USB; Saída HDMI; Bateria recarregável; <b>Compatibilidade: Windows XP, VISTA, SEVEN</b> e/ou mais recentes. (c/ registro fotográfico)</li> </ul> Características adicionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original; Case para transportar a câmera.</li> </ul> Modelos de Referência: Sony HDR-PJ230; Sony Standard Definition DCR-PJ6; Sony HDR-CX190; Sony SD DCR-SX22; Samsung Q200; JVC GZ-EX210; JVC GZ-E10; JVC GZ-HM440; JVC GZ-E200.	BR150227	UND	7	R\$ 1.123,99	R\$7.867,93	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

26	<p><b>APARELHO Blu-ray Player 3D</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Reprodução: Disco Blu-ray, Disco 3D Blu-ray, DVD-R, DVD-RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG; Saída: vídeo componente, vídeo composto, áudio digital coaxial, áudio analógico, HDMI; Entrada USB; Entrada para microfone; Controle remoto incluso; Cabo áudio e vídeo incluso; Código de Região do DVD: 4 e Código de Região do BD: A; dolby digital; Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atender à NBR 14136; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Philips BDP2180X/78, Philips BDP2100X/78, Samsung BD-F5500/ZD, Sony BDP-S4100, Sony BDO-S6200.</p>	BR150107	UND	28	R\$ 420,00	R\$11.760,00	Não
27	<p><b>APARELHO DE SOM DIGITAL, TIPO MICRO SYSTEM</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Display digital; Entrada USB; Compatibilidade CD, CD-R, CD-RW, MP3/WMA; Rádio AM/FM; Potência mínima 12 RMS; Voltagem: 127v ou bivolt; Controle remoto incluso; Caixas de som independentes.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atender à NBR 14136; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Philips Classic MCD135/78; Philips MCM1150X; Lenoxx MD268; Lenoxx MD270; Mondial MS06; Lenoxx Premium MS8000; Lenoxx MS860; Multilaser SP141; Samsung MX-F630.</p>	BR119210	UND	13	R\$ 565,00	R\$7.345,00	Não
28	<p><b>APARELHO SOM, TIPO MINI SYSTEM</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilidade CDR e CD-RW; Potência mínima de 800w RMS; Voltagem: 127v ou bivolt; Tipo sintonizador digital AM/FM; Controle remoto incluso; Entrada USB.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atender à NBR 14136; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Philco PH800; Samsung MX-F830; LG CM8330; LG CM8340; Philco PH1100M; Philips FWM6500X/78.</p>	BR119210	UND	12	R\$ 1.282,00	R\$15.384,00	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>29</b>	<p><b>HOME THEATER</b>, Blu-ray 3D, 5.1 canais</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Som estéreo; decodificador dolby digital integrado; entrada USB; HDMI; Voltagem: 127v ou bivolt; entrada para microfone; com caixas acústicas; Reprodução Divx, DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, VCD, SVCD, MP3 e JPEG; Potência mínima 450w; Conexões: analógica para áudio, digital coaxial, HDMI, vídeo componente.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atender à NBR 14136; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Home Theater Blu-Ray 3D Samsung HT-F5505K; Home Theater Blu-Ray 3D LG BH6730S; Home Theater Samsung Blu-Ray 3D HT-F4505 500W; Home theater Blu-Ray 3D Sony BDV-E2100; Home Theater Blu-Ray 3D Philips HTB5510D/78.</p>	BR150878	UND	14	R\$ 5.169,00	R\$72.366,00	Não
<b>30</b>	<p><b>GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PORTÁTIL</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gravador/reprodutor digital mp3; Microfone e Alto falante integrado; USB 2.0; Alimentação: bateria recarregável; Memória interna mínimo de 2GB; Visor LCD;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p>Modelos de Referência: Sony ICD-BX112; Sony ICD-PX312; Philips LFH-0615; Philips LFH0617/00; Panasonic RR-US300; Panasonic RR-US590; Coby CXR190; Olympus VN-701PC; Philips LFH-0645; Powerpack DVR-2082.</p>	BR274834	UND	15	R\$ 255,00	R\$3.825,00	Não
<b>31</b>	<p><b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Potência mínima de 60w RMS; Mínimo entradas: 01 para microfone + 01 para teclado/guitarra; Entrada USB; 01 alto-falante mínimo 8"; 01 tweeter; Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manual em português; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul>	BR043737	UND	23	R\$ 759,00	R\$17.457,00	Não
<b>32</b>	<p><b>AMPLIFICADOR SOM</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>800 w; Profundidade caixas acústicas 245; quantidade canais: 04; potência canal: 200; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul>	BR043737	UND	11	R\$ 1.392,00	R\$15.312,00	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

33	<p><b>CAIXA ACÚSTICA</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Potência 110; tamanho alto-falante 12; tipo tweeter piezo elétrico; cor preta; potência nominal 55 watts RMS; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul>	BR044016	UND	40	R\$ 930,00	R\$37.200,00	Não
34	<p><b>MICROFONE SEM FIO, DE MÃO</b> Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Amplitude de frequência de transmissão de RF mínimo 600~900 MHz; alcance mínimo 50m, Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul>	BR044032	UND	27	R\$ 2.029,22	R\$54.788,94	Não
35	<p><b>APARELHO FAC-SÍMILE</b> Especificação técnica mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de impressão: papel A4/ofício; Alimentação automática; Resolução 64 tons de cinza; Cor gelo; Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Panasonic KX-FP218BR; Intelbrás; Brother FAX-575.</p>	BR150562	UND	3	R\$ 779,00	R\$2.337,00	Não
36	<p><b>RÁDIO TRANSEPTOR</b>, tipo portátil, contendo 02 baterias de íon lítio, 01 base de carga dupla; Voltagem: 127v ou bivolt, 01 clipe de cinto, fone de ouvido para microfone.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Operação de no mínimo 07 canais; Alcance de no mínimo 07 km; Com controles digitais; Alerta “vibracall”; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>	BR150531	UND	18	R\$ 647,00	R\$11.646,00	Não
37	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acionamento automático com controle remoto; Tipo de ajuste da tela em acionamento retrátil e funcionamento rolo; Material da tela em lona plástica ou similar; Cor do acabamento: Preto; Tipo de fixação: Teto; Voltagem: 127v ou bivolt; Cor da tela: Branca; Formato Widescreen (16:9) 120 polegadas. Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência:</b> Projetelas modelo Classic LX 120E1VM; Nardelli Industrial modelo NEL-004.</p>	BR026557	UND	30	R\$ 1.888,37	R\$56.651,00	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>38</b>	<p><b>SUPOORTE TIPO UNIVERSAL PARA FIXAR NO TETO PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve conter braços articulados de fixação para ajuste na furação do projetor; Deve ter pintura por processo eletrostático na cor preta; ser construído em material resistente que suporte pelo menos 10Kg; Deve ter tratamento superficial anticorrosivo;</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve acompanhar: buchas, porcas, arruelas, parafusos etc. necessários à sua correta instalação; Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de referência: Girus I – TES; SM-PRO05 Sumay; PMB306 Loctek; SP210B Tvyes; PRO100B ELG Pedestais; SBRP751 – Brasforma; SP210B Tvyes.</b></p>	BR150514	UND	34	R\$ 168,00	R\$5.712,00	Não
<b>39</b>	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA com suporte 3D</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Luminosidade mínima 2200; Brilho mínimo de 3000 lumens; Lâmpada: durabilidade mínima de 4.000 horas; Resolução mínima 1024 x 768; Taxa de Contraste: mínima de 6.000:1; Conexões: HDMI, USB, S-VIDEO, RS232, MONITOR OUT, RCA; Voltagem: 127v ou bivolt.</li> </ul> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia mínima de 12 meses; ACONDICIONAMENTO: embalagem original.</li> </ul> <p><b>Modelos de Referência: Benq - SX914; Benq - MW523; Benq MX-822ST; Epson Powerlite X24; Sony VPL-DX140B.</b></p>	BR150675	UND	40	R\$ 1.994,99	R\$79.799,60	Não
<b>40</b>	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material de estrutura em alumínio; Tipo fixação: tripé; Com ajuste de altura até 2,80 m; Ajuste de tela manual; Material do tecido: acetinado branco duplo; Tamanho: 1,50m de altura x 1,50m de largura; Retrátil; Portátil, tripé metálico cromado; Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</li> </ul>	BR026557	UND	39	R\$ 519,17	R\$20.247,50	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>41</b>	<p><b>MONOPÉ EM ALUMÍNIO ou FIBRA DE CARBONO</b> - com encaixe universal e cabeça com 03 movimentos para câmeras DSLR ou Filmadora - Características adicionais: Coluna com elevador e trava; Apoio de mão antiderrapante; Altura maior que 1,70 m quando estendido; Capacidade de sobrecarga maior que 4 kg; Nível de bolha embutido para o alinhamento mais preciso da câmera, com iluminação para visualização mesmo em ambiente escuro. Cabeça <b>hidráulica leve, com liga de magnésio</b>, de movimentação suave, com manopla de comprimento regulável entre 330 e 500 mm que pode ser instalada do lado direito ou esquerdo da cabeça. Pé em borracha anti-derrapagem, de alta elasticidade e durabilidade com suporte com trava de inclinação. Parafusos com rosca reversível 1/4 ou 3/8", compatível com câmeras e cabeças de monopés e tripés. Bolsa para monopé inclusa. Garantia mínima de 12 meses. <b>Modelos de referência: Weifeng Hj-3451, Manfrotto MVM500A, Benro Pró; Vídeo A48FD-S6, FotoBestway FTS 3401.</b></p>	BR026867	UND	12	R\$ 2.144,50	R\$25.734,00	Não
<b>42</b>	<p><b>Fone de ouvido</b> Tipo Headphone; supra-auricular; amofadado; estilo: "over the ear"; Cor preta. Cabo: mínimo de 1,20m; Conexão: P2; Som estéreo; Garantia: Mínima de 12 meses <b>Modelos de referência:</b> Philips SHL3000, SHL5205WT; Sony MDR-ZX100, MDR-ZX300; Coby CV145, Mondial HP-01; Sennheiser HD 203; Everlast Pro com fio; Multilaser Headphone PH115; JBL J55i.</p>	BR328027	UND	144	R\$ 141,00	R\$20.304,00	Não
<b>43</b>	<p><b>Leitora de Código de Barra</b> Tipo pistola portátil sem fio; Modo de leitura: com gatilho; Padrão de leitura: varredura multilínea; Profundidade do campo de leitura (distância da boca até o código): pelo menos de 1 a 40cm; Velocidade de leitura/decodificação: pelo menos 100 varreduras por segundo; Indicadores de leitura: sonoro e visual; Tipo de rádio: bluetooth; Raio de leitura (distância leitor/berço): no mínimo 10m; Taxa de transmissão de dados: 720 Kbps; Sistema ótico: laser ou fonte de luz visível de pelo menos 650 NM; Simbologias suportadas: pelo menos code 39/Full ASCII e Code128; Compatibilidade: pelo menos Windows XP Professional; Configuração: plug and play e cabo universal; Interface do berço: USB, teclado e serial; Alimentação de entrada: 5VDC; Resistência a choque: no mínimo 1,5m de queda livre sobre superfície de concreto; Nível de proteção: pelo menos IP43; Peso máximo do leitor sem o berço: 250g; Durabilidade da bateria: no mínimo 30.000 leituras com carga total;</p>	BR312660	UND	37	R\$ 360,00	R\$13.320,00	Não
<b>44</b>	<p><b>Câmera fotográfica digital semi-profissional</b> Resolução 12.3 Megapixels; Lente intercambiável: 28 x 70 mm e 70 x 240mm; Sensor de imagem: CMOS de 23,6 x 15,8mm; Armazenamento: tamanho da imagem (pixels) 4.288 x 2.848 [G], 3.216 x 2.136 [M], 2.144 x 1424 [P]; Formato de arquivos: compatível com JPEG, linha base com compreensão fine (aprox. 1:4), normal (aprox. 1:8) ou basic (aprox. 1:16), NEF (RAW) + JPEG; Suporta cartões de memória; Monitor LCD com aprox. 920.000 pontos (VGA), Focagem automática e manual; Flash incorporado em modos: automático, retrato, primeiro plano, retrato noturno e flash de elevação automática; Interface USB Hi-Speed; Saída HDMI e conector HDMI tipo C; Com cartão de memória de 4gb; Certificado de garantia</p>	BR252154	UND	7	R\$ 732,99	R\$5.130,93	Não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

45	<b>Colete profissional de fotografia multiuso</b> com bolsos externos e internos de diversos tamanhos e formatos, que facilite o transporte (sacar, guardar e organizar) grande quantidade de objetos com segurança e eficiência. Leve e funcional, com pala traseira destacável, com tecnologia têxtil que permita o equilíbrio térmico, secagem rápida e resistência; tamanho médio preferencialmente nas cores neutras (azul escuro ou bege).	BR283353	UND	8	R\$ 63,00	R\$504,00	Não
46	<b>Fone sem fio para TV</b> Tipo Headphone; Wireless à rádio frequência a partir de 2.4GHZ; Suporte para sinal digital; Base receptora de alcance operacional máximo acima de 80 metros; Som estéreo; Controle de volume do áudio; Conexão com qualquer aparelho com saída de fone de ouvido. Modelos de referência: Sennheiser RS-200, RS-120; Sony MDR-RF865RK, MDR-F800RK.	BR260814	UND	70	R\$ 600,00	R\$42.000,00	Não
47	<b>Pin Pad com leitor de chip</b> Display gráfico LCD ou LED com no mínimo 8 linhas e 16 colunas e resolução mínima de 128x64 dpi; As teclas: "5", ANULA, LIMPA e ENTRA deverão possuir identificação tátil em alto relevo, posicionada de forma a não interferir na identificação visual da tecla, de acordo com o que estabelece a norma técnica ABNT NBR15250; Memória interna de no mínimo 2,0MB; Leitor de cartão magnético incorporado com capacidade para leitura das trilhas 1, 2 e 3, configurável por software e compatível com o padrão ISO 7811-6; Leitor de smartcard compatível com o padrão ISO 7816; Suporte a cartões de memória e microprocessados; Possuir, no mínimo, as homologações PCI-PTS V 1.0, EMV L1 versão 4.0 e EMV L2 versão 4.3, ou versões superiores lançadas. Suportar criptografia 3DES (128/192 bits), AES (128/192/256 bits) e RSA (1024/2048 bits) simultâneos; Suportar esquema de gerenciamento de chaves Master/Session Key DUKPT para DES e 3DES; Suportar algoritmo de hash SHA1 e SHA2 (SHA-256 e SHA-512); Possuir abas de proteção do teclado contra visualização de terceiros; Possuir alimentação de energia pela interface USB; Possuir interfaces de conexão USB 2.0, com cabo de pelo menos 150 cm; Peso líquido máximo admitido: 500g.	BR89281	UND	37	R\$ 648,94	R\$24.010,78	Não
48	<b>Leitora Biométrica</b> Sensor de impressão digital Ótico (Superfície protegida de arranhões); Sistema Plug & Play; Resolução: 500 DPI/256 cinza; Área sensorial 16 x 18 mm; Tamanho da imagem 288 x 288 pixel; Interface USB 2.0 de alta velocidade, Plug & Play; O/S: Windows 7, Me, 2000, XP e Vista; Suporta Linux (Debian, Fedora, Ubuntu) com Kernel 2; Temperaturas de funcionamento: 10~50°C; Certificação CE, FCC, MIC; Normas: ANSI-378, ISO19794-2; Dimensões: (LxCxA) 66 x 90 x 58 mm; Realizar a captura individual a impressão digital; Alta qualidade de imagens scaneadas; Detecção automática de erros quando ocorrem escorregões ou deslize dos dedos; Suporta tensão de entrada: 5VDC / 500mA	BR150702	UND	34	R\$ 420,00	R\$14.280,00	Não
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>R\$1.228.440,45</b>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Reitoria Gerenciador	Participantes								QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO
				Campus Aracaju	Campus São Cristóvão	Campus Lagarto	Campus Itabaiana	Campus Estância	Campus Glória	Campus Propriá	Campus Tobias Barreto		
01	REFRIGERADOR 430 litros	UND	0	3	0	1	5	3	0	0	0	12	R\$ 2.079,99
02	REFRIGERADOR 330 litros	UND	3	2	2	0	5	0	1	0	0	13	R\$ 2.294,00
03	FREEZER VERTICAL 260 litros	UND	0	2	2	0	5	1	0	0	0	10	R\$ 1.900,00
04	FREEZER HORIZONTAL 500 litros	UND	0	1	2	0	5	0	0	0	0	8	R\$ 1.961,00
05	FRIGOBAR 110 litros	UND	2	6	3	0	10	2	0	0	0	23	R\$ 753,31
06	BEBEDOURO Tipo coluna	UND	4	6	7	1	10	4	0	2	2	36	R\$ 403,00
07	BEBEDOURO tipo coluna com frigobar acoplado	UND	0	6	0	0	10	0	0	0	0	16	R\$ 787,25
08	FORNO MICROONDAS 30 Litros	UND	6	6	2	0	5	8	2	0	0	29	R\$ 339,15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

09	LIQUIDIFICADOR	UND	6	6	4	0	5	4	0	1	0	26	R\$ 98,31
10	CAFETEIRA ELÉTRICA	UND	9	6	6	0	5	0	4	0	0	30	R\$ 139,89
11	FOGÃO DOMÉSTICO	UND	0	1	2	0	5	0	0	0	1	9	R\$ 500,00
12	TELEVISOR LED FULL HD Tela: 48 polegadas	UND	5	7	37	0	6	18	1	1	1	76	R\$ 3.041,96
13	TELEVISOR LED FULL HD Tela: 40 polegadas	UND	2	8	2	0	5	5	0	0	0	22	R\$ 1.862,87
14	TELEVISOR LED FULL HD Tela: 32 polegadas	UND	0	6	0	0	5	0	1	1	1	14	R\$ 996,87
15	SUPORTE PARA TELEVISOR LED	UND	9	21	4	0	11	23	2	1	2	73	R\$ 99,15
16	VENTILADOR DE PAREDE	UND	3	80	100	0	40	48	0	0	0	271	R\$ 108,60
17	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL	UND	1	6	2	1	0	0	1	0	1	12	R\$ 6.448,98
18	LENTE TIPO 1 (telescópica)	UND	1	3	2	1	0	1	1	0	0	9	R\$ 2.116,00
19	LENTE TIPO 2 (telescópica)	UND	1	3	2	1	0	1	1	0	0	9	R\$ 2.330,99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20	Microfone Profissional	UND	1	2	0	1	0	0	0	0	0	4	R\$ 952,34
21	Microfone sem fio de mão com receptor UHF	UND	1	2	0	1	0	0	2	0	0	6	R\$ 1.925,00
22	Flash	UND	1	6	2	1	0	1	1	0	0	12	R\$ 1.161,00
23	Cartão de memória, compatível com maquina fotográfica DSLR, 64Gb	UND	2	4	4	1	0	2	1	0	0	14	R\$ 298,62
24	FILMADORA DIGITAL	UND	1	2	2	0	0	0	1	0	1	7	R\$ 1.123,99
25	Mochila para Câmera Fotográfica Digital	UND	1	6	2	1	0	1	1	0	0	12	R\$ 675,49
26	APARELHO Blu-ray Player 3D	UND	0	20	2	0	5	1	0	0	0	28	R\$ 420,00
27	APARELHO DE SOM DIGITAL, TIPO MICRO SYSTEM	UND	0	5	3	0	5	0	0	0	0	13	R\$ 565,00
28	APARELHO SOM, TIPO MINI SYSTEM	UND	0	6	0	0	5	1	0	0	0	12	R\$ 1.282,00
29	HOME THEATER, Blu-ray 3D, 5.1 canais	UND	0	6	2	0	5	0	1	0	0	14	R\$ 5.169,00
30	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PORTÁTIL	UND	0	10	2	1	0	0	2	0	0	15	R\$ 255,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	0	10	5	0	5	1	1	0	1	23	R\$ 759,00
32	AMPLIFICADOR SOM	UND	0	2	3	0	5	0	1	0	0	11	R\$ 1.392,00
33	CAIXA ACÚSTICA	UND	0	20	6	0	5	4	4	1	0	40	R\$ 930,00
34	MICROFONE SEM FIO, DE MÃO	UND	0	10	5	0	5	4	2	1	0	27	R\$ 2.029,22
35	APARELHO FAC-SÍMILE	UND	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	R\$ 779,00
36	RÁDIO TRANSCÉPTOR	UND	0	12	0	0	0	2	4	0	0	18	R\$ 647,00
37	TELA DE PROJEÇÃO	UND	0	3	0	0	5	20	1	0	1	30	R\$ 1.888,37
38	SUPORTE TIPO UNIVERSAL PARA FIXAR NO TETO PROJETO MULTIMÍDIA	UND	10	10	0	0	10	3	1	0	0	34	R\$ 168,00
39	PROJETO MULTIMÍDIA com suporte 3D	UND	6	10	4	3	10	6	1	0	0	40	R\$ 1.994,99
40	TELA DE PROJEÇÃO	UND	13	15	4	0	5	0	1	1	0	39	R\$ 519,17
41	MONOPÉ EM ALUMÍNIO ou FIBRA DE CARBONO	UND	1	6	2	1	0	1	1	0	0	12	R\$ 2.144,50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

42	Fone de ouvido	UND	35	40	17	1	10	16	15	10	0	144	R\$ 141,00
43	Leitora de Código de Barra	UND	2	10	4	0	9	4	4	4	0	37	R\$ 360,00
44	Câmera fotográfica digital semi-profissional	UND	1	3	2	0	0	0	0	1	0	7	R\$ 732,99
45	Colete profissional de fotografia multiuso	UND	1	3	3	0	0	1	0	0	0	8	R\$ 63,00
46	Fone sem fio para TV	UND	0	20	10	0	10	10	10	10	0	70	R\$ 600,00
47	Pin Pad com leitor de chip	UND	2	10	4	0	9	4	4	4	0	37	R\$ 648,94
48	Leitora Biométrica	UND	2	10	4	0	8	4	3	3	0	34	R\$ 420,00
49	Óculos 3D	UND	0	20	10	0	10	50	10	0	0	100	R\$ 266,84

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR REQUISIÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propria UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679		
		REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	
		1	REFRIGERADOR 430 litros	UND	-	-	1	3	-	-	1	1	1	5	1	3	-	-	-	-
2	REFRIGERADOR 330 litros	UND	1	3	1	2	2	2	-	-	1	5	-	-	1	1	-	-	-	-
3	FREEZER VERTICAL 260 litros	UND	-	-	1	2	2	2	-	-	1	5	1	1	-	-	-	-	-	-
4	FREEZER HORIZONTAL 500 litros	UND	-	-	1	1	2	2	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679		
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	
5	FRIGOBAR 110 litros	UND	1	2	1	6	3	3	-	-	1	10	1	2	-	-	-	-	-	-
6	BEBEDOURO Tipo coluna	UND	1	4	1	6	3	7	1	1	1	10	2	4	-	-	1	2	1	2
7	BEBEDOURO tipo coluna com frigobar acoplado	UND	-	-	1	6	-	-	-	-	1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
8	FORNO MICROONDAS 30 Litros	UND	1	6	1	6	2	2	-	-	1	5	2	8	1	2	-	-	-	-
9	LIQUIDIFICADOR	UND	1	6	1	6	2	4	-	-	1	5	2	4	-	-	1	1	-	-
10	CAFETEIRA ELÉTRICA	UND	1	9	1	6	3	6	-	-	1	5	-	-	1	4	-	-	-	-
11	FOGÃO DOMÉSTICO	UND	-	-	1	1	2	2	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	1	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristóvão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679	
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
12 TELEVISOR LED FULL HD Tela: 48 polegadas	UND	1	5	1	7	15	37	-	-	1	6	4	18	1	1	1	1	1	1
13 TELEVISOR LED FULL HD Tela: 40 polegadas	UND	1	2	1	8	2	2	-	-	1	5	1	5	-	-	-	-	-	-
14 TELEVISOR LED FULL HD Tela: 32 polegadas	UND	-	-	1	6	-	-	-	-	1	5	-	-	1	1	1	1	1	1
15 SUPORTE PARA TELEVISOR LED	UND	1	9	1	21	2	4	-	-	1	11	6	23	1	2	1	1	1	2
16 VENTILADOR DE PAREDE	UND	1	3	1	80	50	100	-	-	2	40	24	48	-	-	-	-	-	-
17 CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL	UND	1	1	1	6	2	2	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679		
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	
18	LENTE TIPO 1 (telescópica)	UND	1	1	1	3	2	2	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
19	LENTE TIPO 2 (telescópica)	UND	1	1	1	3	2	2	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
20	Microfone Profissional	UND	1	1	1	2	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Microfone sem fio de mão com receptor UHF	UND	1	1	1	2	-	-	1	1	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-
22	Flash	UND	1	1	1	6	2	2	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
23	Cartão de memória, compatível com maquina fotográfica DSLR, 64Gb	UND	1	2	1	4	2	4	1	1	-	-	1	2	1	1	-	-	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679	
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
24 FILMADORA DIGITAL	UND	1	1	1	2	2	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1
25 Mochila para Câmera Fotográfica Digital	UND	1	1	1	6	2	2	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
26 APARELHO Blu-ray Player 3D	UND	-	-	1	20	2	2	-	-	1	5	1	1	-	-	-	-	-	-
27 APARELHO DE SOM DIGITAL, TIPO MICRO SYSTEM	UND	-	-	1	5	3	3	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-
28 APARELHO SOM, TIPO MINI SYSTEM	UND	-	-	1	6	-	-	-	-	1	5	1	1	-	-	-	-	-	-
29 HOME THEATER, Blu-ray 3D, 5.1 canais	UND	-	-	1	6	2	2	-	-	1	5	-	-	1	1	-	-	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679	
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
30 GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PORTÁTIL	UND	-	-	1	10	2	2	1	1	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-
31 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	-	-	1	10	2	5	-	-	1	5	1	1	1	1	-	-	1	1
32 AMPLIFICADOR SOM	UND	-	-	1	2	3	3	-	-	1	5	-	-	1	1	-	-	-	-
33 CAIXA ACÚSTICA	UND	-	-	1	20	3	6	-	-	1	5	1	4	1	4	1	1	-	-
34 MICROFONE SEM FIO, DE MÃO	UND	-	-	1	10	2	5	-	-	1	5	2	4	1	2	1	1	-	-
35 APARELHO FAC-SÍMILE	UND	-	-	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristóvão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679	
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
36 RÁDIO TRANSCEPTOR	UND	-	-	1	12	-	-	-	-	-	-	1	2	1	4	-	-	-	-
37 TELA DE PROJEÇÃO	UND	-	-	1	3	-	-	-	-	1	5	10	20	1	1	-	-	1	1
38 SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAR NO TETO PROJETO MULTIMÍDIA	UND	1	10	1	10	-	-	-	-	1	10	1	3	1	1	-	-	-	-
39 PROJETO MULTIMÍDIA com suporte 3D	UND	1	6	1	10	2	4	1	3	1	10	1	6	1	1	-	-	-	-
40 TELA DE PROJEÇÃO	UND	1	13	1	15	2	4	-	-	1	5	-	-	1	1	1	1	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679		
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	
41	EM ou DE MONOPÉ ALUMÍNIO FIBRA CARBONO	UND	1	1	1	6	2	2	1	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
42	Fone de ouvido	UND	1	35	1	40	5	17	1	1	1	10	1	16	4	15	5	10	-	-
43	Leitora de Código de Barra	UND	1	2	1	10	2	4	-	-	1	9	1	4	1	4	1	4	-	-
44	Câmera fotográfica digital semi-profissional	UND	1	1	1	3	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
45	Colete profissional de fotografia multiuso	UND	1	1	1	3	3	3	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
46	Fone sem fio para TV	UND	-	-	1	20	5	10	-	-	1	10	5	10	3	10	5	10	-	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Reitoria UASG 158134		Campus Aracaju UASG 158393		Campus São Cristovão UASG 158392		Campus Lagarto 158394		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679		
		REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	
47	Pin Pad com leitor de chip	UND	1	2	1	10	2	4	-	-	1	9	1	4	1	4	1	2	-	-
48	Leitora Biométrica	UND	1	2	1	10	2	4	-	-	1	8	2	4	1	3	1	3	-	-
49	Óculos 3D	UND	-	-	1	20	5	10	-	-	1	10	15	50	3	10	-	-	-	-

**1.3. Havendo divergência entre as especificações do código CATMAT descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos eletroeletrônicos justifica-se diante da necessidade de desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de ensino da rede do Instituto Federal de Sergipe, e visa garantir a eficiência e proporcionar dinamismo na execução das atividades citadas.

2.2. Desta forma, os itens relacionados, tais como: máquinas fotográficas distintas, aparelhos blu-ray Player 3D, televisores, projetores de multimídia, gravadores, suportes, tripés, cartão de memória, são destinados para o rol de atendimento dos técnico-administrativos, dos docentes, discentes, bolsistas, estagiários proporcionando-os auxílio as atividades administrativas, pedagógicas (práticas, laboratoriais, vídeo, produção visual), atividades técnicas, inclusive institucionais, na área de comunicação, estruturação de ambiente para capacitação de reursos humanos, cursos, reuniões, vídeo conferências e etc.

2.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado no inciso III, do art. 3º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que a aquisição de bens atenderá a mais de um órgão ou entidade.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços e horários especificados na tabela abaixo, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158134	Reitoria	Avenida Jorge Amado, nº 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330 – CNPJ:10.728.444/0001-00  No horário das 08:30h às 11h e das 14:30 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79) 3711-1439	José Alves

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

158393	C. Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe CEP.: 49055-260 CNPJ: 10.728.444/0003-63 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3124	João José
158392	C. São Cristóvão	BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, CNPJ: 10.728.444/0002-82 No horário das 08:00h às 11h e das 13:00 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3059	Luís Alberto
158394	C. Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado - Lagarto / Sergipe, CEP: 49400-000. CNPJ: 10.728.444/0004-44 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-1530	Marcos José Sant'anna
152430	C. Itabaiana	Trav. Dr Augusto César Leite, 165 - Centro (antigo Colégio Didático), Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000 - CNPJ: 10.728.444/0005-25 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3511	Delcivan Francisco
152426	C. Estância	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe CEP.: 49200-000 - CNPJ: 10.728.444/0006-06 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3615	Douglas Ribeiro
152420	C. Glória	Rodovia Juscelino Kibitscheck, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas Nossa Senhora da Glória / Sergipe CEP.: 49680-000 - CNPJ: 10.728.444/0007-97 Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3700	Edilza Gomes

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

154681	C. Propriá	Av. José Conrado de Araújo, nº 330 Bairro Centro Propriá / Sergipe CEP.: 49.900-000 - CNPJ: 10.728.444/0008-78  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3272	Revson Donato
154679	C. Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n Conjunto Irmã Dulce Tobias Barreto / Sergipe CEP.: 49030-000 - CNPJ: 10.728.444/0009-59  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3286	Victor Rangel

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, ou responsável pelo Almoxarifado, conforme o caso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 04 de novembro de 2015.

**Sérgio Sávio F. da Conceição**

Pró-Reitor de Administração

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM  
MOTIVAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS**

( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_  
AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO SRP n°. \_\_\_\_/2015  
(Processo Administrativo n°. 23060.004187/2014-15)**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS (REITORIA), com sede na AV. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 10.728.444/0001-00, neste ato representado (a) pelo Mag° Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n° 077.847.755-04 portador (a) da Carteira de Identidade n° 215.250 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, n° ...../2015, processo administrativo n° 23060.004787/2014-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em geral, especificado(s) no(s) item (ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n° ...../2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itemdo TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos,e-mail, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU – UASG 158393;
- 3.1.2. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO – UASG 158392;
- 3.1.3. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO – UASG 158394;
- 3.1.4. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA – UASG 152430;
- 3.1.5. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTÂNCIA – UASG 152426;
- 3.1.6. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS Nª Srª DA GLÓRIA – UASG 152420;
- 3.1.7. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS PROPRIÁ – UASG 154681;
- 3.1.8. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS TOBIAS BARRETO – UASG 154679;

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços e horários especificados na tabela abaixo, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158134	Reitoria	Avenida Jorge Amado, nº 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330 – CNPJ:10.728.444/0001-00  No horário das 08:30h às 11h e das 14:30 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79) 3711-1439	José Alves
158393	C. Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe CEP.: 49055-260 CNPJ: 10.728.444/0003-63  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3124	João José
158392	C. São Cristóvão	BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, CNPJ: 10.728.444/0002-82  No horário das 08:00h às 11h e das 13:00 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3059	Luís Alberto
158394	C. Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado - Lagarto / Sergipe, CEP: 49400-000. CNPJ: 10.728.444/0004-44  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-1530	Marcos José Sant'anna
152430	C. Itabaiana	Trav. Dr Augusto César Leite, 165 - Centro (antigo Colégio Didático), Itabaiana / Sergipe CEP: 49500-000 - CNPJ: 10.728.444/0005-25  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3511	Delcivan Francisco

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

152426	C. Estância	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe CEP.: 49200-000 - CNPJ: 10.728.444/0006-06  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3615	Douglas Ribeiro
152420	C. Glória	Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas Nossa Senhora da Glória / Sergipe CEP.: 49680-000 - CNPJ: 10.728.444/0007-97  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3700	Edilza Gomes
154681	C. Propriá	Av. José Conrado de Araújo, nº 330 Bairro Centro Propriá / Sergipe CEP.: 49.900-000 - CNPJ: 10.728.444/0008-78  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3272	Revson Donato
154679	C. Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n Conjunto Irmã Dulce Tobias Barreto / Sergipe CEP.: 49030-000 - CNPJ: 10.728.444/0009-59  Obs.: Verificar o horário de funcionamento do almoxarifado.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3286	Victor Rangel

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, ou responsável pelo Almoxarifado, conforme o caso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.6.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.9. São obrigações da Contratante:

6.9.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.9.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.9.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.9.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.12.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.12.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.12.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.12.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.12.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.12.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.13. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.13.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.13.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.13.3. fraudar na execução do contrato;

6.13.4. comportar-se de modo inidôneo;

6.13.5. cometer fraude fiscal;

6.13.6. não mantiver a proposta.

6.14. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.14.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.14.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.14.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.14.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.14.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.14.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

6.14.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.15.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.15.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.15.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.20. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO SRP n.º. \_\_\_\_/2015  
(Processo Administrativo n.º. 23060.004187/2014-15)**

**Ao**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**

**Pregão Eletrônico SRP: \_\_\_\_/2015 – Pregoeira Adriana Sodré Dória**

**Processo: 23060.004187/2014-15**

**Razão social da empresa: XXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXX**

**Endereço: XXXXX**

**Telefone: (XX) xxxx-xxxx [Ramal: xxxx] – Fax: (XX) xxxx-xxxx – Celular: (XX) xxxx-xxxx**

**Email: [xxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxx@xxxx.com.br)**

**Banco: XXXX; Agência: XXXX; C/C: XXXX**

**Representante da empresa: Nome \_\_\_\_\_; CPF: xxxxxxxxxxxx Telefone: xxxx-xxxx; Email: [xxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxx@xxxx.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01					

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias	GARANTIA/VALIDADE:	
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias do recebimento da NE		

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.